



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2018

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA**, o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 05/2018, amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, após o Instituto Mais, empresa prestadora do certame, realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no item 3.20, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo IX**, do Edital do Concurso Público, nos dias **16 e 17 de julho de 2018**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **27 de julho de 2018** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição Indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 1 de agosto de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 2 de agosto de 2018, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição Indeferida** que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento com **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital nº 05/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 – Doador de Sangue.

Santana de Parnaíba, 13 de julho de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 o candidato relacionado abaixo apresentou o documento conforme previsto na referida Lei, obteve a **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e está automaticamente inscrito no Concurso Público – Edital nº 05/2018:

CARGO INSCRITO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO IDENTIDADE
WEBER VALERIO AMORIM DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	239977889

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, os candidatos relacionados abaixo estão com a **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 05/2018, do Concurso Público:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO IDENTIDADE	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
ABENILDES COELHO VIEIRA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	5657774	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
ALAN PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1147899401	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
AURINDO FERRAZ MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	25481795-6	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
EDUARDA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	509111567	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
FABIANA APARECIDA VENANCIO MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	33364489x	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	52041868-2	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
GILBERTO ROZENO DE SOUZA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	215919270	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
HENRIQUE TADEU FELISBINO	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	358220269	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
JANAINA RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	446506059	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
MACIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	413069308	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
MARIA APARECIDA SANTOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	386884778	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
STEFANIE CRISTINE RIBEIRO SANTOS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	490083067	Não enviou documentação conforme item 3.15, do Edital do Concurso Público.
WEBER VALERIO AMORIM DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	239977889	Conforme item 3.20, do edital do Concurso Público, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição.